



CONTRATO N.º 86/2025

“UCSP Paço de Arcos (Centro de Saúde) – Remodelação geral e melhoria de desempenho energético.”

(Proc. N.º 2024/65 – DEM-UCR)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

GREEN WORLD, Lda., com capital social de 9.500,00 Euros, com sede na Praça da Concórdia, Lote 6, 1.º D, 7500-210 Vila Nova de Santo André, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 510.002.455, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 86088 – PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Vasco Rafael de Almeida Cardoso**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“UCSP Paço de Arcos (Centro de Saúde) – Remodelação geral e melhoria de desempenho energético”**, precedido do procedimento por concurso público, autorizado através da Proposta de Deliberação n.º 1009/2024, em reunião de câmara, realizada em 23 de outubro de 2024, com a adjudicação e minuta aprovadas através da Proposta de Deliberação n.º 37/2025, em reunião de câmara, realizada em 22 de janeiro de 2025, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **“UCSP Paço de Arcos (Centro de Saúde) – Remodelação geral e melhoria de desempenho energético”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos, a contar da data da conclusão da consignação total ou parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação, total ou parcial, do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior à data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €697.881,79 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1965053, emitido em 29/01/25.____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal, n.º 160/2024, em 19 de dezembro de 2024, que aprovou as Grandes Opções do Plano.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED], Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais – Unidade de Unidade de Construção e Requalificação, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de €34.894,09, (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos), mediante a apresentação de garantia bancária n.º 962300488046163, emitida em 10 de fevereiro de 2025, pelo Banco Santander Totta S.A.____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 31^a do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 19-08-2024 e válida até 19-08-2025 ____
- b) Declaração emitida a 07/02/25, automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida a 21/11/24 pelo Serviço de Finanças de SANTIAGO DO CACEM, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O Primeiro Outorgante

JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de forma digital
por JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2025.02.18
17:41:53 Z

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital
Dados: 2025.02.18 11:32:38 Z

A Segunda Outorgante

[Assinatura
Qualificada]
Vasco Rafael
de Almeida
Cardoso

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Vasco
Rafael de Almeida
Cardoso
Dados: 2025.02.19
14:37:24 Z